



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

**RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 003/2021**

*RESPOSTA AOS PEDIDOS DE  
ESCLARECIMENTO DA EMPRESA  
PRIME*

Ilma. Sr.(a)  
Representante Comercial  
**PRIME**

Agradecemos o interesse de Vossa empresa em licitar com esta Administração, externado pelos pedidos de esclarecimentos enviado via e-mail, referente ao **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 003/2021**, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, A SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO E TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO – GO”**, a ser realizado no dia 01/04/2021.

O pedido de esclarecimento apresentando é próprio, regular, porém intempestivo, já que fora protocolado fora do prazo previsto. Não obstante, iremos receber como direito de petição. Sem maiores delongas, vamos responder os questionamentos.

**Pergunta:**

*Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

*Será admitida oferta de taxa zero e negativa?*

*Qual a taxa máxima admitida para o presente certame?*

**Resposta:** Todos esses questionamentos já foram respondidos em outros questionamentos. As respostas podem ser encontradas no sitio eletrônico <https://saosimao.go.gov.br/tp/pregao-eletronico-003-2021/>.

**Pergunta:**

*Conforme mencionado no item 14.2 do edital o prazo estimado apresentado para pagamento foi de 30 (trinta) dias, e no item 14.a) do Termo de Referência menciona que o prazo será de até o 10º dia útil de cada mês. Gostaríamos de confirmar qual o prazo correto que será adotado para pagamento e atesto da Nota Fiscal/Fatura estará incluso no prazo para pagamento da mesma. Desta maneira estamos corretos no entendimento?*

**Resposta:** O prazo correto é aquele estabelecido no Termo de Referência, conforme informado no início do Edital. Vejamos: “O presente Edital adota o modelo dos pregões eletrônicos do “SISTEMA LICITANET”, assim, caso haja algum conflito e/ou divergência de informações com relação ao disposto no corpo do Termo de Referência, desde já, informamos que prevalecerá o disposto no Termo de Referência – Anexo I deste edital”.

**Pergunta:**

*Quanto ao faturamento dos combustíveis, podemos considerar o valor (preço da bomba) no momento do abastecimento?*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

**Resposta:** Deverá ser considerado o valor da bomba do combustível do dia do abastecimento.

**Pergunta:**

*Em caso de atraso nos pagamentos, quais os índices financeiros que serão adotados como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento?*

**Resposta:** A prefeitura busca honrar seus compromissos de maneira correto, sem nenhum tipo de atraso. Contudo, caso aconteça, o Município não irá pagar juros, correção ou atualização destes valores.

Esses eram os esclarecimentos a serem realizados.

Desde já renovamos nossos votos de estima e consideração.

São Simão-GO, 31 de março de 2021.

**Gracielle Souza Pereira**  
**Presidente da Comissão de Licitação**